

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CECS nº 018/2018 - CONTRATO CECS Nº
018/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSESSORIA
E CONSULTORIA TÉCNICA. QUE ENTRE SI
FAZEM: O CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL - CECS E MURILO
DAROIT - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES**,

de um lado o **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, no município de Curitiba (PR), em nome e em prol das Consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, no município de Curitiba (PR) e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, no município de Florianópolis (SC), neste ato legalmente representado pelo seu Superintendente Geral **Sr. Paulo Henrique Rathunde**, portador da Cédula de Identidade nº 3.490.029-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 552.841.679-53 e por seu Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**,

de outro lado,

MURILO DAROIT - ME, com sede na Rua Castro Alves, nº 621, Água Verde - CEP 80.240-270, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.844.425/0001-50, inscrita no CREA-PR, sob o nº 67287, neste ato legalmente representada pelo Sr. Murilo Daroit, portador da Cédula de Identidade nº 1.440.305-0 SSP/PR, inscrito no CREA/PR sob o nº 29.962-D e no CPF/MF sob o nº 552.605.359-87 - Empresário Individual - doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; e, considerando:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2018 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.
Rua Comendador Araújo, 143 - 19º Ed. Executive Center Everest
80420-000 - Centro - Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 3



A força da natureza



- Em 06 de setembro de 2018, foi assinado o **CONTRATO CECS 018/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação, consultoria e assessoria técnica, gestão e regularização fundiária das áreas desapropriadas para formação do reservatório da UHE GJC, das áreas adquiridas para reassentamento e das área a serem adquiridas para o PBA Componente Indígena.
- os argumentos apresentados no Memorando de Justificativa CECS nº 0013/2018 para Emissão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 018/2018;

resolvem, de comum acordo, **celebrar** o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo:

1. Alteração do item “2” da cláusula IX – Faturamento, do Contrato.

CLÁUSULA 2 – ALTERAÇÃO DA EXIGIBILIDADE DE CERTIDÕES

O item “2” da Cláusula IX do Contrato passa a ter a seguinte redação:

É imprescindível para liberação do pagamento que a Nota Fiscal/Fatura venha acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal, conforme prevê item 10.3.10, do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., dentro do seu prazo de validade, conforme segue:

- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, na forma da Lei.
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Primeiro Termo Aditivo Contratual, em 04 (quatro) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2018 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 3



**A força da
natureza**



Curitiba, 11 de março de 2019.

Pelo **CECS**

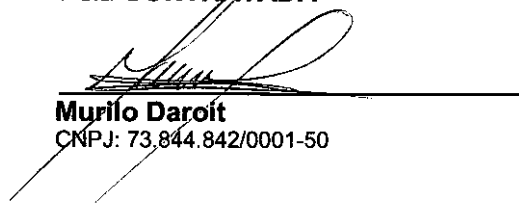


Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico
Administração Executiva
COPEL Geração e Transmissão S.A.



Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Administração Executiva
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Pela **CONTRATADA**



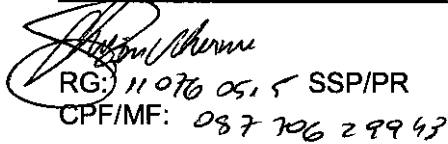
Murilo Daroit
CNPJ: 73.844.842/0001-50

Testemunhas:



RG: 85393006 SSP/PR
CPF/MF:

04962490945



RG: 110760515 SSP/PR
CPF/MF: 08770629943